

Gabinete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-
Estado do Espírito Santo.**

LEI nº- 131/98

**Denomina rua Projetada
que dá acesso ao Bairro
Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Rio novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- É denominada **"RUA PROFESSORA ZORADINA ALMEIDA MARQUES"**, a atual via pública, a qual dá acesso ao Bairro Santo Antônio, interligando-o à Rua Abess Alli, em contorno ao Cemitério Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de outubro de 1998


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
Prefeito Municipal